

DECRETO Nº 35 de 13 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre observância de critérios específicos e técnicos de mérito e desempenho da Lei da Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e dá outras providências (Lei nº 521/2022).

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022 ao estruturar a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, determinou a observância dos critérios técnicos de mérito e desempenho como forma de investidura ao cargo de Diretor(a) e Vice-diretor(a) escolar;

Considerando que o artigo 68 da Lei supracitada estabeleceu a atribuição da Secretaria Municipal de Educação de organizar o processo de Formação Continuada e Certificação de Gestores Escolares e também ofertar aos Diretores, Vice-diretores e servidores interessados em ocupar a função de direção escolar, e, que tal processo demanda um tempo não inferior a 180 dias;

Considerando o Decreto Municipal nº 021 de 03/02/2020 que dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Diretora para o mandato de 02 (dois) anos da Escola Municipal Rui Barbosa (Agrovila 06) respectivamente, conforme determina a legislação em vigor;

Considerando a permanência na função de diretores(as) com mandato vencido após prazo de 02 (dois) anos, contados à partir da data inicial do decreto acima mencionado e devido à não participação no processo de eleições realizado no ano de 2022 conforme Edital de Convocação da COGESP nº 01 de 04/02/2022;

Considerando o requerimento datado de 11/01/2023, de exoneração à pedido da servidora Janete Ferreira Santiago que exerce o cargo de vice-diretora da Escola São Francisco - Agrovila 02, e ainda;

Em observância ao artigo 70 da Lei nº 521/2022, dispõe que outras normas e critérios referentes à Gestão Escolar serão objetos de regulamentação através de ato do Chefe do Poder Executivo, ouvida a Secretaria Municipal de Educação,



DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas, as servidoras ocupantes dos cargos das Unidades Escolares abaixo relacionadas:

UNIDADE ESCOLAR	COMUNIDADE	NOME	CARGO
Escola Rui Barbosa	Agrovila 06	Edileide Santos Silva	Diretora
Escola São Francisco	Agrovila 02	Janete Ferreira Santiago	Vice-Diretora

Art. 2º Ficam nomeados(as) por período determinado de 1 (um) ano para exercício dos cargos nas unidades escolares abaixo relacionadas:

UNIDADE ESCOLAR	COMUNIDADE	NOME	CARGO
Escola Rui Barbosa	Agrovila 06	Roseane Vieira da Luz Mata	Diretora
Escola São Francisco	Agrovila 02	Damiana Alves dos Santos Duarte	Vice-Diretora

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 13 de janeiro de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

13 DE MAIO

1989